



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 405, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 230/2024/GR, que define o local de funcionamento do curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27, incisos I e II, do Estatuto da UNILA, e considerando a Portaria MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017; o constante em 18.7, do Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior e o que consta no processo 23422.026627/2023-20; **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 230/2024/GR - Define o local de funcionamento do curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena - publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 26 de junho de 2024.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, criado pela Resolução nº 11/2024/CONSUN, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Polo Universitário, CEP: 85870-650, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, unidade Campus Jardim Universitário.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Portaria nº 405/2026/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 155, de 01 de Setembro de 2026.